SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/12/2016:

Autuado: MHB RADIOLOGIA LTDA
Data da Autuação: 24/10/2012
CNPJ: 03.374.818/0001-62
Processo: 25.712/2012
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 843; do Decreto Estadual 23.430/4 c/c no Art. 10º inc. IIda Lei Federal 6437 de 20/08/1977; 2) Art. 733 do Decreto Estadual 23.430/74, 3) Item 3.55 (a), (b), (c) e (d) da Portaria MS 453 de 01/06/1998; 4)- Item 3.17 da Portaria SES nº 40/00; 5)- Item 3.16 e 3.17 da Portaria SES nº 40/00; 6)- Item 4.2 da Portaria MS 453/98 c/c Capítulo 6 parte C da RDC Anvisa nº 50 de 21/02/98,todos em c/c com art. 10º inc. II e XXIX da lei Federal 6.437 de 20/08/1977.
Decisão: Julgada Procedente a Autuação
Penalidade Imposta: Multa Grave com reincidência

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se.

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:E46929E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/12/2016:

Autuado: Juliana da Silva Carvalho
Data da Autuação: 17/08/2016
CNPJ: 019.421.850-30
Processo: 15842/15
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 10 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Item 9.2 da Portaria 500/2010; 3) Item 2 do Anexo I da Portaria 500/2010; 4) Art. 34 da RDC 63/2011 c/c Art. 57 da RDC 63/2011; 5) Item 9.7 c/c Item 4.2 do anexo I da Portaria 500/2010; 6) Item X do Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 7) Art. 11 da RDC 63/2011, c/c no Art. 10, inc. III da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977 67/2007.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publique-se:

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:736A87F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2312/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 39387/2016, Controle n°671272 com fundamentos nos despachos exarados no processo n° 003/5.16.0001168-6, a servidora Eunice Machado Gonsalves, CC I – Diretor Geral, matrícula 2013106471, Licença Adotante, no período de 16 de dezembro de 2016 a 13/06/2017, nos termos do art. 106-E, da Lei Municipal nº 2727/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de dezembro de 2015.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:6FFECDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2311/2016

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.311/2016

Objeto: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, registrado sob o nº 39.651/2016, contra empresa para apurar possíveis irregularidades na execução contratual.
Nomear Comissão Processante Michele Pacheco Rossau Franciskiesvicz, matrícula nº 2011105032, Fabier Gonçalves Silveira matrícula 2002101915 e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, sob a presidência da primeira.
Fundamento Legal: analogia ao artigo 168 da Lei Municipal nº 730/94.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Data: 19 de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

GIOVANI BERNARDINO DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:54D33D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2267/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 18366/2016, conforme Art. 168 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CACD75E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3449

DECRETO EXECUTIVO Nº 3449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre credito adicional suplementar no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) e reduz dotação orçamentária.

LUÍS ANTONIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1840, de 8 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.000,00.

ÓRGÃO:07– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PROJETO: 1.007– Instalação de Tratamento de Esgoto
4.4.90.51 - 9069 – Obras e Instalçaões.....R$ 93.000,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior superávit financeiro apurado no exercício anterior no valo de R$ 93.000,00, Fonte Recurso – 001 – recursos Livres.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:95E78363

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/16

Determino o arquivamento do Processo Administrativo Especial nº 7/16.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Determino o arquivamento do Processo Administrativo Especial nº 7/2016, de 7 de dezembro de 2016, da Empresa JL – Comércio de Baterias, Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos Ltda ME, conforme Decisão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:98FF7F28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3447/16.

Decreta expediente interno nos dias 30 e 31 de dezembro de 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado expediente interno na Tesouraria, Arrecadação, Compras e Contabilidade, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2016, em virtude do final de exercício.

Parágrafo único - Os pagamentos no setor de arrecadação poderão ser efetuados até às 16h30min, do dia 29 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária de Administraçâo

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C7EA475E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3448

DECRETO EXECUTIVO Nº 3448, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre credito adicional suplementar no valor de R$ 300,00 (cento e cinquenta mil reais) e reduz dotação orçamentária.

LUÍS ANTONIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº 1840, de 8 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R$ 300,00
ÓRGÃO:11– SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ.: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004– Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30 – 313 – Material de Consumo.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária.

ÓRGÃO:04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Planejamento
3.3.90.14 – 28 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 300,00
Fonte de Recursos: 01 Recursos Livres

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A23E2EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº123/2016.
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: BRIPAV-BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME (CNPJ N.º 08.316.096/0001-03).
Objeto: recapeamento asfáltico de vias urbanas.
Dotação Orçamentária**:** 792016339039-6992.
Vinculado a Tomada de Preços n.º 07/2016.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:DB3C1D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.457, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:C287A489

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.458, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Parágrafo Único do Art. 220 da Lei Complementar Municipal nº 4.247, de 06 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:F799486D

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.459, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os inciso I, II, III, IV, V e VII, do art. 1º da Lei Municipal nº 6.253, de 28 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:8B035FDB

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.460, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão do município, extingue, altera e fixa atribuições e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:755C056D

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.461, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera as funções gratificadas da Lei nº 6.326, de 30 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:D1ACC37B

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.462, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Acresce parágrafo ao artigo 35 da Lei nº 5.381, de 04 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:6BA975E2

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.463, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Denomina Espaço Cultural Paulo Fogaça o espaço de convivência do Seminário Claretiano.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:456B4B88

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.464, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera disposições da Lei Complementar nº 5231, de 26 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:AC735563

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.465, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com os municípios de Gravataí, Cachoeirinha e Porto Alegre, para consecução do PRAD – Programa de Recuperação de Área Degradada, do Aterro Santa Tecla, na proporção de sua responsabilidade, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:9AF158C3

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.466, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:BC0EBBC3

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.467, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:DF359B3B

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.468, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a Doação dos Bens Declarados Inservíveis a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:682715BC

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 6.469, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:5A1C8E9E

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.629, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de novembro de 2016.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:BE91C5A4

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.630, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.388, DE 04 DE AGOSTO DE 2015 QUE INSTITUI O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:459CDC93

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.631, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:F5217A94

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.632, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:1203202E

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO N.º 5.633 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe acerca dos valores que serão pagos pelo Poder Executivo Municipal no decorrer do ano de 2017, às instituições e escolas particulares de ensino de educação infantil, por vaga colocada à disposição e efetivamente ocupada sempre que não houver disponibilidade de atendimento junto à rede pública municipal.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:136CEA69

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.634, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:91F1DE1E

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5635, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece horário especial de expediente administrativo, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2017; a compensação horária referente aos feriados do ano de 2017 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:947A39B7

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.635 - A , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Fixa o período de férias e de recesso escolar na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos Centros Municipais de Educação Básica, Centro Municipal de Educação Inclusiva, Centro Municipal de Educação, Cultura e Inclusão Social e nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:3ABDB598

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.636, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:2600E52B

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.637, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:F0D45997

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.638, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.061 de 31 de Março de 1999, que estabelece o itinerário e os horários dos permissionários de autolotação e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:9B45247C

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.639, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre os critérios para obtenção de bolsa de estudos na Escola Santos Dumont.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Novembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:DE73DC4D

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.640, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:545B8CD1

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.641, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:3D4042D9

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.642, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:67408D78

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.643, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:4A37B65F

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.644, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:B1D87821

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:99629CA8

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.646, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara Bens Inservíveis e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:4201DB21

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 5.635-A, de 25 de Novembro de 2016, que fixa o período de férias e de recesso escolar na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos Centros Municipais de Educação Básica, Centro Municipal de Educação Inclusiva, Centro Municipal de Educação, Cultura e Inclusão Social e nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:53E5DBA7

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.648, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Decreto Nº 5.635, de 24 de novembro de 2016, que estabelece horário especial de expediente administrativo, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2017; a compensação horária referente aos feriados do ano de 2017 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:D5A9F807

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.649, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ADOTA HORÁRIO DE VERÃO NAS LINHAS URBANAS DE TRANSPORTE COLETIVO, OPERADAS PELO CONSÓRCIO TEU, NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:42533F14

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.650, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:13675726

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.651, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:38134C9A

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:9ADB8F1A

CONSULTORIA JURIDICA
EXTRATO DE DECRETO Nº 5.653, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa a tarifa das linhas urbanas no transporte coletivo por ônibus e no serviço de transporte por autolotação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de Dezembro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Yuki Miike
Código Identificador:0D47A6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 204/16 – Adendo 2 – Adesão A Ata De Registro De Preços 005/16 – Pregão Presencial N. 029/15
Contratada: ATD ENGENHARIA & CONTRUÇÕES LTDA
Assinatura: 14 de dezembro de 2016
Fica renovada a vigência do contrato a partir da data da assinatura deste instrumento, até atingir os limites estabelecidos no quadro abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço Unit. R$	Preço TOTAL (R$)
3	706,28	t.	Serviço de aplicação de cap. ásfáltico, limpeza e varredura, pintura de ligação (preparação para aplicação), conforme planilha de recuperação asfáltica.	435,00	307.231,80
VALOR TOTAL R$					307.231,80

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:51B9FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 209/14 – Adendo 6 – Concorrência 001/2014
Contratada: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Assinatura: 23 de novembro de 2016
Ficam reajustados os valores dos serviços, conforme variação do IGP-M(11,5062%), conforme tabela apresentada pela empresa e transcrita abaixo:

SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.
Coleta e Trans. De Resíduos domiciliares e comerciais, inclusive disponibilização de 20(vinte) caixas metálicas estacionárias (tipo canguru de 5m³)	T	1.700	R$ 172,59
Coleta de Resíduos Hospitalares	Kg	1.200	R$ 6,12
Varrição manual de vias e logradouros públicos	Km. (eixo)	150	R$ 98,29
Equipe de Serviços Gerais	Equipe/Mês	02	R$ 49.530,27
Implantação, manutenção e Higienização de Contêineres Plásticos de 240 litros.	R$/Un./Mês	209	R$ 153,58
Operação de Ecopontos	Un.	01	R$ 35.798,62

Publicado por:
Jéssica Oliveira da Silva
Código Identificador:7F4FFC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 050-2015 GILBERTO MOELHECKE E CIA LTDA – EPP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: GILBERTO MOELHECKE E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.986.138/0001-37
Vinculado a Tomada de Preços 004-2015
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato referente a Contratação de empresa em regime de Empreitada global (material e mão de obra), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras destinadas à pavimentação poliédrica de 11.343,83 m² de calçamento com pedras irregulares, na rua Eva dos Santos Depellegrins, rua Guilherme Andréa Rebelatto, rua Mathilde Kanitz Kumm, rua Affonso Thiesen, rua Arthur Trein e rua Leopoldo Jost, Bairro Hermany, neste Município de Ibirubá-RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1012630-65, Processo 2617.1012630-65/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, sendo prorrogado a vigência do mesmo.
Vigência atual do contrato: 30/12/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FA21AF28

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 099-2015 ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.377.462/0001-34
Vinculado a Tomada de Preços 009-2015
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato que se refere a Empreitada global (material e mão de obra), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fechamento lateral, piso, iluminação e calçadas externas da quadra poliesportiva coberta do Bairro Jardim, com 936,00 m² de área construída existente. A área existente é composta por pilares, piso de cimento alisado e cobertura com estrutura e telhas metálicas, sito a rua Francisco Weber, Bairro Jardim, município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 815832/2014, Processo 2617.1022432-78/2014/Ministério do Esporte/CAIXA, sendo prorrogada a vigência do mesmo.
Vigência atual do contrato: 30/12/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:42E2642D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 114-2015 SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA – EPP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.041.946/0001-94
Vinculado a Tomada de Preços 010-2015
Objeto: item 01 – Altera a Cláusula Sexta, referente ao contrato para Empreitada global (material e mão de obra), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de uma pista de skate com área de manobra e obstáculos de 988,00 m², sendo alterado seu local de execução para o endereço: Rua Campo Mourão , lado ímpar, esquina coma Rua Henrique Berlet, lado par - Bairro Jardim, neste Município, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 794691/2013, Processo 2617.1011100-11/2013/Ministério do Esporte/CAIXA, sendo prorrogada a vigência do mesmo.
Vigência atual: 31/12/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7CF15F6A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 013-2015 BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: Bripav Britagem e Pavimentação Ltda
CNPJ: 08.316.096/0001-03
Vinculado a Tomada de Preços 001-2015
Objeto: Altera a Cláusula Sexta que se refere a contratação de empresa em regime de empreitada global (fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), objetivando a execução de Pavimentação Asfáltica total de 14.862,90 m², sendo 6.965,57 m² na Rua Firmino de Paula, 3.041,60 m² na Rua Valença, 1.914,98 m² na Rua Ida Berlet e 2.940,75 m² na Rua João Francisco Camargo no município de Ibirubá - RS, conforme Memorial, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte deste Edital, em conformidade com os Contratos de Repasses: Rua Firmino de Paula: CT 809360/2014 – Ministério das Cidades – Processo 2617.1015648-74/2014. Ruas Ida Berlet, Valença e João Francisco Camargo: CT 803339/2014 – Ministério das Cidades – Processo 2617.1015659-03/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo.
Vigência atual do contrato: 30/12/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:63EEDD20

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 147-2014
PLANAPISO TERRAPLENAGEM LTDA – ME –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato que se refere a Contratação de 200 horas de escavadeira hidráulica com peso igual ou superior a 21.000 Kg, sendo prorrogado a vigência do mesmo.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI041-2014
Contratada: PLANAPISO TERRAPLENAGEM LTDA - ME
CNPJ: 15.364.114/0001-98
Vigência atual: 30/12/2017

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8C06CD8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2016 – Processo n.º 108/2016, referente à Contratação das Empresas/Bandas FLAVIO DALCIN 37307460068, CNPJ 15.247.119/0001-30, pelo valor de R$ 5.500,00, BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 16.746.573/0001-07, pelo valor de R$ 6.500,00, MARCOS ANDRE WOLFARTH - ME, CNPJ 10.312.505/0001-45, pelo valor de R$ 4.000,00, BITENCOURT & MOTTA LTDA - ME, CNPJ 04.595.829/0001-35, pelo valor de R$ 5.000,00, ELTON RUTI RASCHE - ME, CNPJ 10.358.692/0001-06, pelo valor de R$ 4.500,00, e EDUARDO LUIS SCAPINI ZANATTA 01588971023, CNPJ 19.498.956/0001-93, pelo valor de R$ 3.000,00, a fim de apresentação na programação do Natal Show, dias 21 e 22 de dezembro de 2016, junto à Praça General Osório, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Parecer Jurídico n.º 199/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Ibirubá - RS, 21 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:EDB8439A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.510/2016

Concede Licença Interesse para a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e requerimento protocolado sob n.º 2920/2016, retificado pelo protocolo n.º 3027 (Processo n.º 073/2016),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA INTERESSE**, para a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK**, professora, matrícula n.º 361, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017, conforme Art. 60 da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B65CE55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.511/2016

Revoga Portaria n.º 9.459/2016, que determinou horário diferenciado de expediente para o servidor David Fernandes Gomes.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto n.º 4.131/2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 9.459/2016, que determinou horário diferenciado de expediente para o servidor **DAVID FERNANDES GOMES**, conforme art. 2º do Decreto n.º 4.131/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:09F97A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.512/2016

Revoga Portaria n.º 9.462/2016, que determinou horário diferenciado de expediente para a servidora Joice Binsfeld.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto n.º 4.131/2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 9.462/2016, que determinou horário diferenciado de expediente para a servidora **JOICE BINSFELD** (20horas), que a contar de 19 de dezembro de 2016, realizará o horário de expediente das 9horas às 13horas, conforme art. 2º do Decreto n.º 4.131/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D9EA62DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.513/2016

Revoga Portaria n.º 9.458/2016, que determinou horário diferenciado de expediente para a servidora Denise Hilgert.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto n.º 4.131/2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 9.458//2016, que determinou horário diferenciado de expediente para a servidora **DENISE HILGERT**, conforme art. 2º do Decreto n.º 4.131/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:35731796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.5142016

Revoga Portaria n.º 9.482/2016, que determinou horário diferenciado de expediente para a servidora Rachel Giovanini.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto n.º 4.131/2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 9.482/2016, que determinou horário diferenciado de expediente para a servidora **RACHEL GIOVANINI**, conforme art. 2º do Decreto n.º 4.131/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D9A2F065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.515/2016

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Letícia dos Santos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 15 de dezembro de 2016, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 12 de novembro de 2016, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Letícia dos Santos	Professora de Educação Infantil	13/05/2013 a 12/11/2016	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0506B8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.5162016

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Eliana Ferreira de Souza.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 15 de dezembro de 2016, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de dezembro de 2016, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Eliana Ferreira de Souza	Auxiliar de Ensino	02/12/2013 a 01/12/2016	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8BF2F16D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.517/2016

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Marcia Cristina Dickel da Silva.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 15 de dezembro de 2016, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 08 de julho de 2016, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Marcia Cristina Dickel da Silva	Técnica de Enfermagem	01/04/2013 a 08/07/2016	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:771CA0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.518/2016

Exonera Raquel Cristina da Silva Novello, do cargo de Diretora do Centro Social.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **RAQUEL CRISTINA DA SILVA NOVELLO**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **DIRETORA DO CENTRO SOCIAL**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B0D0B21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.519/2016

Exonera Valdemar Nunes Maciel, do cargo de Diretor do Berçário Industrial.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **VALDEMAR NUNES MACIEL,** a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **DIRETOR DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:72999BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.520/2016

Exonera Dileta de Vargas Pavão das Chagas, do cargo de Assessora de Gabinete do Secretário da Saúde.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,** a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE**, e da designação para o setor de agendamento de consultas, encaminhamentos e internações, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8E27F57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.521/2016

Exonera Gessica Scapini, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **GESSICA SCAPINI,** a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DB7E0BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.522/2016

Exonera Rachel Giovanini, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **RACHEL GIOVANINI**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D9E0BB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.523/2016

Exonera Vanda Cristina Strehl Willms, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **VANDA CRISTINA STREHL WILLMS**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B48D7FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.524/2016

Exonera Maria Cristina Severo Motta, do cargo de Assessora de Gabinete do Vice-Prefeito.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MARIA CRISTINA SEVERO MOTTA**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:41C03656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.525/2016

Exonera Eduardo Lorenzoni Zeni, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário da Administração e Planejamento.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **EDUARDO LORENZONI ZENI**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:50CBDAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.526/2016

Exonera Paulo Roberto Chaves dos Santos, do cargo de Assessor de Gabinete do Secretário de Obras e Viação

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **PAULO ROBERTO CHAVES DOS SANTOS**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:41E1865A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.527/2016

Exonera Fernanda Lorenzoni Alves, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **FERNANDA LORENZONI ALVES**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3C12759F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.528/2016

Exonera Vera Lucia Menezes, do cargo de Assessora Operacional.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **VERA LUCIA MENEZES**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA OPERACIONAL**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FEE9A874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.529/2016

Exonera Alessandra Cristina da Silva, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DE67FE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.530/2016

Exonera José Dorival Silva da Cruz, do cargo de Coordenador Administrativo de Obras.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ DORIVAL SILVA DA CRUZ**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7580A2A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.531/2016

Exonera Henrique Cristiano Wohlenberg, do cargo de Coordenador do Departamento de Gestão.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **HENRIQUE CRISTIANO WOHLENBERG**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:13E00312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.532/2016

Exonera Ary dos Santos, do cargo de Coordenador do Departamento de Desporto.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ARY DOS SANTOS**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8996FBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.533/2016

Exonera Carlos Eduardo Cervieri Dürr, do cargo de Coordenador do Departamento de Empreendimentos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **CARLOS EDUARDO CERVIERI DÜRR**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTOS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C67CD763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.534/2016

Exonera Luiz Antonio dos Santos Barbosa, do cargo de Coordenador do Departamento de Indústria e Comércio.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **LUIS ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8B8D7C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.535/2016

Exonera Raquel Paloschi Urnau, do cargo de Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **RAQUEL PALOSCHI URNAU**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5040EC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.536/2016

Exonera Alberto Schwanke, do cargo de Coordenador do Departamento de Agricultura e Pecuária.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ALBERTO SCHWANKE**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0E443E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.537/2016

Exonera Ari Ramos Roque, do cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ARI RAMOS ROQUE**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:91313C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.538/2016

Exonera Valdir Olavo Lagemann, do cargo de Coordenador do Departamento do Meio Ambiente.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **VALDIR OLAVO LAGEMANN**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4AA969BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.539/2016

Exonera Eliane Horst, do cargo de Coordenadora do Departamento de Habitação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ELIANE HORST**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1855E5AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.540/2016

Exonera Denise Hilgert, do cargo de Coordenadora do Departamento de Assistência Social e Trabalho

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **DENISE HILGERT**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44CC4195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.541/2016

Exonera Tainara Depellegrins Teles, do cargo de Assessora de Planejamento.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **TAINARA DEPELLEGRINS TELES**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5D28F474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.542/2016

Exonera Andre Carlos Werner, do cargo de Coordenador de Obras - Construção.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ANDRE CARLOS WERNER**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS - CONSTRUÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F7B009DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.543/2016

Exonera Milton da Silva, do cargo de Coordenador de Obras - Urbano.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MILTON DA SILVA**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS - URBANO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5EFB8ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.544/2016

Exonera Zalo Bueno da Silva, do cargo de Coordenador de Obras - Interior.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ZALO BUENO DA SILVA**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS - INTERIOR**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D95B92C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.545/2016

Exonera Michele Aline Aldebrand Artmann, do cargo de Coordenadora do Departamento do CRAS.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MICHELE ALINE ALDEBRAND ARTMANN**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:005527F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.546/2016

Exonera Giovani Moacir Diesel, do cargo de Coordenador Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **GIOVANI MOACIR DIESEL**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:80057A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.547/2016

Exonera Magda Pimentel, do cargo de Assessora de Imprensa.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MAGDA PIMENTEL**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EA9155C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.548/2016

Exonera Jaqueline Brignoni Winsch, do cargo de Chefe de Gabinete.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2C6BFD27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.549/2016

Exonera Luiz Felipe Waihrich Guterres, do cargo de Assessor Jurídico.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **LUIZ FELIPE WAIHRICH GUTERRES**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:031DA1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.550/2016

Exonera Lilian Nara Trein Landwoigt, do cargo de Secretária da Fazenda.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **LILIAN NARA TREIN LANDWOIGT**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0C4C9121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.551/2016

Exonera Mariana Ribas Moraes, do cargo de Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MARIANA RIBAS MORAES**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0C0440CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.552/2016

Exonera Gesmari Inêz Jandrey, do cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **GESMARI INÊZ JANDREY**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FF679920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.553/2016

Exonera Ilse Hübner, do cargo de Secretária da Saúde.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ILSE HÜBNER**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FDF7B985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.554/2016

Exonera Wilson Antonio Floss, do cargo de Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **WILSON ANTONIO FLOSS**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D465CCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.555/2016

Exonera Clair José Benini, do cargo de Secretário de Obras e Viação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **CLAIR JOSÉ BENINI**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:37D930AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.556/2016

Exonera Antonio Carlos Urnau, do cargo de Secretário de Administração e Planejamento.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ANTONIO CARLOS URNAU**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9BDE157A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.557/2016

Exonera Telmo Pedrinho Prass, do cargo de Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimento.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **TELMO PEDRINHO PRASS**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F818BA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.558/2016

Exonera Lia Mara Rodrigues, do cargo de Coordenadora do Departamento de Educação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **LIA MARA RODRIGUES**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3A58A98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.559/2016

Exonera Cledeci Chiesa do cargo de Assessora Técnica/ Administrativa/ Pedagógica.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **CLEDECI CHIESA**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA/ ADMINISTRATIVA/ PEDAGÓGICA**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:31A4A2EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.560/2016

Exonera Jussara Rodrigues do cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **JUSSARA RODRIGUES**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:64390072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.561/2016

Exonera Taciana Basso Tolazzi do cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **TACIANA BASSO TOLAZZI**, a contar de 31 de dezembro de 2016, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1DB3FC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.562/2016

Concede Licença Gestante para a servidora Glaucia Graziela Matilda Butzke.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de dezembro de 2016, para a servidora **GLAUCIA GRAZIELA MATILDA BUTZKE**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1392, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1C20FF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.563/2016

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Giovana Ribas Souza.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **GIOVANA RIBAS SOUZA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1362, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 118/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AE475702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.564/2016

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Selma Elisabeth Schneider.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, a fim de atender demanda no período de férias, junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8978AFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.565/2016

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Dionéia Schwaab Brandt.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DIONÉIA SCHWAAB BRANDT**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, a fim de atender demanda no período de férias, junto a EMEI Planalto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44AA0D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.566/2016

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Maria Ilani Henkes Lamb.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARIA ILANI HENKES LAMB**, Agente de Fiscalização, matrícula n. º 781, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 13 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, conforme Inspeção de Saúde n.º 117/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de dezembro de 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AEFED15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 140, DE 21/12/2016

GILBERTO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N. 2.638, de 25 de outubro de 2015, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2016, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:4873B19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI - PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI N° 2.690, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Independência, em 21 de dezembro de 2016.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

MARCOS VANDERLEI MARTINI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:49BF697B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 119/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.514, de 08 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 230, de 09 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 099, de 20 de maio de 2016, torna público que a partir das **09:30 horas** do dia **03/01/2017** na Prefeitura Municipal de Piratini, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 119/2016** para **Registro de Preços Visando a Eventual Contratação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP e de Acesso à Internet Sem Fio, com o Fornecimento de Equipamentos em Comodato.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99998-8006 ou através do e-mail contrato.piratini@gmail.com ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 21 de dezembro de 2016.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:C2165E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 973, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o que preceitua o artigo 53 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências) e de acordo com o disposto na Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, fica determinado o horário das **8 às 14 horas**, para o expediente da Prefeitura Municipal, no dia **30 de dezembro de 2016**, em virtude da véspera de final de ano.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOÃO CEZAR FREIBERGER DE SOUZA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:64B4EB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 104/2016 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2016.
CONTRATADA: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ Nº 05.043.720/0001-58
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, em conformidade com o descrito no Memorando nº. 275/2016 e no Pedido Nº. 2016/4243, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, decorrente do Contrato de Repasse nº 805780/2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, "item 04"..
VALOR TOTAL: R$ 6.459,00
PRAZO: Até 31/12/2016

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EE495ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 102/2016 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2016.
CONTRATADA: ALTAIR FABRO & CIA LTDA LTDA EPP, CNPJ Nº 02.730.048/0001-80.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, em conformidade com o descrito no Memorando nº. 275/2016 e no Pedido Nº. 2016/4243, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, decorrente do Contrato de Repasse nº 805780/2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, "item 02".
VALOR TOTAL: R$ 2.898,00
PRAZO: Até 31/12/2016

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B74474FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 103/2016 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2016.
CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.823.601/0001-71.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, em conformidade com o descrito no Memorando nº. 275/2016 e no Pedido Nº. 2016/4243, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, decorrente do Contrato de Repasse nº 805780/2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Caixa, "item 01 e 03".
VALOR TOTAL: R$ 20.990,00
PRAZO: Até 31/12/2016

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A7426BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°. 046/2012 – Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços e fornecimento de materiais n°.239/2012
CONTRATADO: TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME – CNPJ: 08.001.411/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção da Praça dos Esportes e da Cultura (PEC) modelo 3.000m² no Bairro Bom Princípio, neste Município, conforme Termo de Compromisso nº.0363507-86/2011/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA.
ADITIVO: O valor contratual constante na Cláusula Quarta do Contrato originário fica acrescido da importância de R$ 65.000,00 referente a reequilíbrio financeiro

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3719BC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2016.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/07/2016 À 04/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade DE Concorrência Pública nº 003/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de serviços na área de consultoria e perícia nos processos judiciais trabalhistas, cíveis e tributários desta Municipalidade, visando à análise dos respectivos processos, elaboração de laudos contábeis, apresentação de cálculos e impugnação de cálculos com emissão de parecer e elaboração de planilha de cálculos.

* Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR P/ PARECER
01	70	PARECER	Serviços de consultoria e perícia, através de pareceres - Reclamatórias trabalhistas - Análise de cálculos de liquidação de sentença para embargos/contestação.	R$ 327,00
	04 (-)	PARECER	Quantidade empenhada através do pedido 2016/4181	
	66	PARECER	SALDO	
	03 (-)	PARECER	Quantidade empenhada através do pedido 2016/4892	
	63	PARECER	SALDO	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1E8F7329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 026/2016, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços para a aquisição refeições (marmitex nº. 09). O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 09/01/2017, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2016.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9C1F07D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 028/2016, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços para a aquisição de óleos lubrificantes e outros. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 10/01/2017, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2016.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:1A351E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2016

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 037/2016 do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para a aquisição de emulsão asfáltica RM1C. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/01/2017 às 14 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2016.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:D05D0D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
O Município de São José do Inhacorá comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de **23 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017,** na Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, na Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para realizar exames laboratoriais para pacientes do Município. O Edital está disponível no site
www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.
Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 19 de dezembro de 2016.

ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8415F48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - LOTE 137 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL - SRP / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio da Vice-Presidente Administrativa Sra. Fátima Regina de Azeredo torna público o **cancelamento do preço registrado no lote 137** da licitante **DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.** oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 04/2016** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de medicamentos em geral**, **conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário,** veiculado neste periódico em 16/09/2016, edição 1891, código identificador: 79BECEEF. A justificativa de cancelamento de Registro de Preço se deve ao fato de impossibilidade imposta pelo fabricante de fornecimento do produto. Consultado o licitante remanescente, o mesmo declarou desinteresse em fornecer o lote ao preço classificado em primeiro lugar. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A ata na íntegra está disponível no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:AAB61696

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2016 - CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA NUCLEAR, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO
(PROC. 499/2016)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 428/2016
OBJETO: Concessão de uso de espaço público com a finalidade de exploração de um serviço especializado em Medicina Nuclear, Ressonância Magnética Nuclear e Tomografia Computadorizada. O serviço deve ser realizado com completo equipamento, destinado a atender prioritariamente os pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital Centenário, além de atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, particulares e outros convênios.
CONTRATADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDILTDA. CNPJ nº 91.744.508/0001-50.
PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de novembro de 2016.
VALOR: Retenção de 10% (dez por cento) sobre o faturamento auferido por atendimento a pacientes particulares e demais convênios, a título de concessão do espaço público.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:14543052

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 015/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 015/2016

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor Geral Sr. Gilberto Fernandes Millão torna público os preços registrados no PE nº 015/2016, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de produtos químicos para tratamento de água (sulfato de alumínio férrico líquido, cloro gasoso, cloreto de sódio e carvão ativado), destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

LOTE	**GUAÍBA QUÍMICA IND E COM LTDA**	PREÇO UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO	
1	SULFATO DE ALUMÍNIO FÉRRICO LÍQUIDO.	R$ 480,00
LOTE	**HIDROMAR IND QUIMICA LTDA**	PREÇO UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO	
2	CLORO GASOSO	R$ 5.300,00
LOTE	**KIRON COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**	PREÇO UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO	
3	CLORETO DE SÓDIO, SAL GRANULADO GROSSO.	R$ 863,00
LOTE	**ALPHACARBO INDL LTDA**	PREÇO UNITÁRIO
	DESCRIÇÃO	
4	CARVÃO ATIVADO UMECTADO	R$ 5.280,00

A ata na íntegra está disponível no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GILBERTO FERNANDES MILLÃO
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:984ADE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

Dispensa de Licitação nº 031/2016
Fundamento: Art. 24, I e II da Lei 8.666/93.
Contratado: Janete Lima Duarte - ME
Valor: R$ 150,00
Objeto: Contratação de empresa para compra de materiais e serviços elétricos nos ônibus escolares de placas ITA 0011 e IQM 5237

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:C3318E52

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

Dispensa de Licitação nº 030/2016
Fundamento: Art. 24, I e II da Lei 8.666/93.
Contratado: José Fernando Matos de Lima - ME
Valor: R$ 265,00
Objeto: Contratação de empresa para serviço de solda da cabine do veiculo IUB 4555

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:E82D0751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2016. Contratada: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME.** Altera as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original,no tocante ao Objeto e Preço e Forma de Pagamento, para incluir o fornecimento de mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) refeições para UPA e SAMU. Esta inclusão representa o acréscimo do valor de R$ 3.046,410 (três mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). **DISPENSA Nº 038/2016**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:C9A12CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SAVAR VEICULOS LTDA** . Objeto: Contratação do serviço de conserto de ambulância SPRINTER 415, placa IVT – 8106, lotada na UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Por tratar-se de veículo de uso diário com remoções de pacientes em estado grave que necessitam de remoções para Hospitais de Porto Alegre e outros Municípios. Valor: R$ 12.231,18 (doze mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos). Base legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15903/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:3DC90F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA**. Objeto: Locação de uma sala comercial, situada em um imóvel localizado na rua Deodoro Ritter, nº 449, sala 204, Centro, neste município, para servir de sede para a realização das atividades administrativas próprias do Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS. Valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), mais taxas de água, luz, IPTU e condomínio, sendo que esta última perfaz a quantia de 50,00 (cinquenta reais). Prazo: O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei. Base legal: art. 24, X, da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15918/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:003CE7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 112/2016 – **Contratado:** Digital Diesel Bombas Injetoras. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para conserto do veículo caminhão com cesto IKP 9053 – Iluminação Publica. **Vigência: 15 dias**. **Dotação:**

33.90.30.00.00.00.00 e 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2017. **Licitação Processo Licitatório Nº 1661/2016, Carta Convite Nº 15/2016.**

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:833A224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 96/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº. 96/2016. **Contratado: Planauto Pavimentaçõe Ltda. Objeto:** O contrato acima referido fica aditivado pelos itens que segue: - 132 horas de máquina de retroescavadeira com deslocamento de Osório a Três Cachoeiras; - Serviço de sinalização; - Serviços de topografia; - 02 cargas de material tipo pedrisco posto na obra; - 15m de meio fio e o alargamento da ciclovia em 0,50cm. **Valor:** O valor total do presente aditivo é de R$ 32.353,76.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:612B72EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 48/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº. 48/2015. **Contratado:** Egel Empresa Gaúcha de Estradas Ltda. **Prazo**: O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 180 dias, entrará em vigência em 12 de novembro de 2016.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:ECBD3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 54/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº. 54/2015. **Contratado:** NCS Transporte e Construção Ltda. Objeto: O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias, entrando em vigência em 1º de dezembro do corrente.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:E2A6849B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 50/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº. 50/2015. **Contratado**: Egel Empresa Gaúcha de Estradas Ltda. Objeto: O contrato acima referido fica aditivado pelos itens que segue: - 05 diárias de retroescavadeira e caminhão; - 20m de cano PVC de 150milímitros; - mão de obra para instalação dos canos; - retrabalho para calçamento de 5m²; - retirada de árvores na praça. **Valor**: O valor total do presente aditivo é de R$ 10.200,00.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:04C120FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 114/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº. 114/2014. **Contratado:** Mário Justo Sparremberger. Objeto: O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, entrará em vigência em 1º de dezembro do corrente.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:6980539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 86/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº. 86/2015. **Contratado:** Construtora Euzébio Ltda. Objeto: O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, entrará em vigência em 10 de dezembro do corrente.Valor*:* Fica acrescido em R$ 12.800,15, referente a 629 m² de pavimentação.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:4F8FEA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.708, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina de "Centro Administrativo Danilo de Martini" o imóvel público destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "**Centro Administrativo Danilo de Martini**" o imóvel público destinado à Secretaria Municipal de Saúde, em homenagem ao médico Danilo de Martini, pelos relevantes serviços prestados na área da medicina à comunidade Tuparendiense.

Parágrafo único – na entrada em vigor desta lei identifica-se o prédio localizado na Avenida Mauá, n.º 1386 e, havendo mudança de endereço, esse levará consigo a denominação adotada no presente artigo.

Art. 2.º O Município providenciará na fixação de uma placa de oficialização no local, em ato solene especialmente programado.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:A2FAF642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.709, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 35 (trinta e cinco) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados, para suprimento de vaga nas Escolas Municipais:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
16	Educador Infantil	R$ 1.082,07	40 horas/semanais
19	Professor	R$ 1.067,82	20 horas/semanais

Parágrafo único – os salários fixados no presente artigo serão reajustados na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos demais servidores no caso dos Educadores Infantis, e dos profissionais de educação, no caso dos Professores.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores (as) na função de Educador Infantil, são as que constam do anexo I, da Lei N.º 2.107, e na função de Professor são as que constam do anexo I, da Lei n.º 2.109, ambas de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007..

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E1839B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público para as funções de Enfermeiro dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, 02 (dois) servidores com funções e salários mensais a seguir discriminados, para suprimento de vagas no Programa de Estratégia de Saúde da Familia:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
02	Enfermeiro	R$ 3.948,08	40 horas/semanais

Parágrafo único – O salário fixado no presente artigo será reajustado na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos demais servidores.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação dos (as) servidores (as) na função de Enfermeiro, são as que constam do anexo I, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:D538F6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITACAO

Dispensa de Licitação nº 19/2016

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação da pessoa física Sr. Elton Luiz Piovesan Michelotti, inscrito no CREA sob o nº 85.459, para prestação de serviços para a elaboração de pericia para verificação dos requisitos para implementação de aposentadoria especial, pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) , com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Tuparendi-RS, 20 de Dezembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:BD96AC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.103,00 (oito mil cento e três reais), no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Educação.
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.103,00 (oito mil cento e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.663,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria		
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio Alimentação	R$	730,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	26	31.90.04/0020	Contratação Por Tempo Determinado	R$	5.710,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	89	31.90.08/0001	Outros Benefícios Assistenciais	R$	1.663,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.440,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC3C7542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 127.915,40 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos) na Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso **III** do art. 6º da **Lei nº 1830**, de 24 de novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 127.915,40 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção Secretaria		
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio Alimentação	R$	1.967,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.585,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	54	31.90.04/0020	Contratação Por Tempo Determinado	R$	6.781,00
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	244	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	58.237,40
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche		
Elemento	253	33.90.30/1012	Material de Consumo	R$	40.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	653	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	345,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2091	Clube de Mães		
Elemento	115	33.50.41/0001	Contribuições	R$	345,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria		
Elemento	15	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.967,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	36	31.91.13/0020	Obrigações Patronais	R$	6.781,00
Elemento	52	44.90.52/0031	Equipamentos e Material Permanente	R$	11.185,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	81	33.90.39/0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.400,00
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	260	44.90.51/1012	Obras e Instalações	R$	58.237,40
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	264	44.90.51/1012	Obras e Instalações	R$	40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6AAB23AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2016

Estabelece o horário dos servidores lotados no Setor Administrativo da Secretaria de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a pouca procura dos munícipes pelo setor administrativo da Secretaria de Assistência Social, no turno da manhã;

Considerando a dificuldade de compatibilidade de horário com as repartições da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, que tem expediente apenas na parte da tarde;

Considerando a diminuição nos gastos com energia elétrica, telefone e gastos em geral;

DECRETA:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores lotados no Setor Administrativo da Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 01 de janeiro de 2017, será:

De segunda-feira à sexta-feira:
- Das 12h:30min. às 19horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 119, de 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DFE4F713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 6º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção Secretaria de Assistência		
Elemento	653	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		1028	Centro Multiuso - Prédio Assistência Social		
Elemento	637	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0E92644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 140.042,00 (cento e quarenta mil e quarenta e dois reais), na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1905**, de 06 de dezembro de 2016, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 140.042,00 (cento e quarenta mil e quarenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2033	Manutenção Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	105.000,00
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.042,00
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
		2094	Repasse a Associações (c)		
Elemento	385	33.50.41/0001	Contribuições	R$	100.000,00
		1036	Reforma do Banheiro Praça Ramiro Correia (c)		
Elemento	383	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
		1033	Chimarródromo na Praça Ramiro Correia (c)		
Elemento	379	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	18.000,00
Proj/Ativ		2036	Revitalização da Beira Mar		
Elemento	179	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.987,00
		2038	Projeto Verão		
Elemento	180	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	2.500,00
	182	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.500,00
		2025	Manutenção e difusão do esporte, lazer e recreação		
Elemento	159	33.90.31/0001	Premiações Culturais	R$	2.500,00
Elemento	160	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.360,00
		1034	Playground nos Bairros Figueirinha e Marina-lado serra (c)		
Elemento	380	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.195,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F6A69A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2016

Institui valores para serviços de táxi.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei orgânica Municipal e em conformidade com o Inciso VII do art. 18 da Lei nº 1036, de 28 de novembro de 2007, **DECRETA:**
Art. 1º Ficam instituídos valores dos serviços de táxi conforme abaixo especificados:

Bandeirada	R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos)
Bandeira 1	R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos)
Bandeira 2	R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Hora parada	R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)

Art. 2º O taxímetro de uso obrigatório nos táxis, deverá indicar o valor da remuneração pelo serviço, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único. O total da remuneração deverá constar na indicação PREÇOS A PAGAR, indicando a moeda (R$) o valor dos inteiros e dos centavos.

Art. 3º O Município aplicará, no que couber, as disposições instituídas pela Portaria nº 095, de 10 de julho de 1955, do Ministério da Indústria do Comércio e Turismo Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 220, de 16 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5FCB86F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na Secretaria de Administração.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	97	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$	500,00
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6988D83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2016

Autoriza o desmembramento do Lote 14, seguido de unificação ao Lote 15 da Quadra "7", localizados na Praia do Arpoador neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOSÉ TADEU PINTO TORRES.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:
Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote 14 (quatorze), seguido de unificação ao Lote 15 (quinze) da Quadra "7" (sete), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), localizados na Praia do Arpoador, no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 40.470 e 40.471 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS de propriedade de **JOSÉ TADEU PINTO TORRES**.

Parágrafo único. O lote 14 (quatorze) descritos no caput deste artigo, será desmembrado e unificado ao lote 15 (quinze) formando lotes, com seguintes descrições de metragem:

SITUAÇÃO DE REGISTRO:

LOTE 14 RI 40.470 (RETIFICADA)

IMÓVEL: Um terreno urbano, Situado na Praia do ARPOADOR, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote n° 14 (quatorze) e parte do lote n° 15 (quinze) da quadra 07 (sete), e pelo cadastro municipal constitui-se do lote n° 14 (quatorze) da quadra 07 (sete), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com 22,00 metros de frente a Leste com a rua H; com profundidade de 15,00 metros, confrontando' ao Sul com o lote n° 15 (quinze); possui mais 15,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura, confrontando ao Sul, com o lote n° 16 (dezesseis); divide-se ao Norte com o lote n° 13 (treze), medindo 30,00 metros ao Oeste confrontando-se com o lote n° 01 (um) medindo 12,00 metros; distando, 20,00 metros da esquina com a Avenida A; com a área total de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), na quadra formada pela Avenida A; rua 1 (um); rua D; e rua H; situando-se no lado ímpar da rua H; e mais UM PRÉDIO E UM ANEXO de alvenaria, com a área construída de 126,53m² (cento e vinte e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), conforme plantas --aprovadas pelo processo n° 527/84 de 6/4/84.

LOTE 15 RI 40.471

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do ARPOADOR, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído de parte do lote n° 15 (quinze) da quadra 07 (sete) e pelo cadastro municipal constitui-se do lote n° 15 (quinze) da quadra 07 (sete), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), medindo 15,00 metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote n° 14 (quatorze); ao Sul com a Avenida A, onde faz frente; a Leste, com a rua H, onde também faz frente e forma esquina; e ao Oeste, com o lote n° 16 (dezesseis); no quarteirão formado pelas; Avenida A; rua 1 (um); rua D; e rua H.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 14 RI 40.470

IMÓVEL: Um terreno urbano, Situado na Praia do ARPOADOR, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote n° 14 (quatorze) da quadra 07 (sete), e pelo cadastro municipal constitui-se do lote n° 14 (quatorze) da quadra 07 (sete), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com 12,00 metros de frente a Leste com a rua Rene (antiga rua H); com profundidade de 30,00 metros, confrontando ao Sul com os lotes n° 15 (quinze) e 16 (dezesseis); divide-se ao Norte com o lote n° 13 (treze), medindo 30,00 metros, ao Oeste confrontando-se com o lote n° 01 (um) medindo 12,00 metros; distando, 30,00 metros da esquina com a Avenida Ana Paula (antiga Av. A); com a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), na quadra formada pela Avenida Ana Paula (antiga Av. A); Rua Galileu (antiga rua I);

Rua Valéria (antiga rua D); e Rua Rene (antiga rua H); situando-se no lado ímpar da Rua Rene (antiga rua H); e mais UM PRÉDIO E UM ANEXO de alvenaria, com a área construída de 126,53m² (cento e vinte e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), conforme plantas aprovadas pelo processo n° 527/84 de 6/4/84.

SITUAÇÃO UNIFICADA

LOTE 15 RI 40.471

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia do ARPOADOR, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote n° 15 (quinze) da quadra 07 (sete), e pelo cadastro municipal constitui-se do lote n° 15 (quinze) da quadra 07 (sete), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), medindo 15,00 metros de largura na frente e mesma medida nos fundos, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote n° 14 (quatorze); ao Sul com a Avenida Ana Paula (antiga Av. A), onde faz frente; a Leste, com a Rua Rene (antiga rua H), onde também faz frente e forma esquina; e ao Oeste, com o lote n° 16 (dezesseis); no quarteirão formado pelas; Avenida Ana Paula (antiga Av. A); Rua Galileu (antiga rua I); Rua Valéria (antiga rua D); e Rua Rene (antiga rua H).

Art. 3º O presente desmembramento seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 4948/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CF3D2B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2016

Estabelece o número de dias letivos para o ano de 2017, conforme dispõe a Lei nº 9.394/1996 e fixa o início do ano letivo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, e artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido em 202 (duzentos e dois) dias para o ano letivo de 2017, **com início no dia 01 de março de 2017 para as Escolas de Ensino Fundamental.**

Art. 2º O ano letivo das Escolas de Ensino Fundamental, deve ser cumprido, em no mínimo 800 (oitocentas) horas.

Art. 3º As Escolas de Educação Infantil iniciarão seu ano letivo no dia 06 de março de 2017 e cumprirão no mínimo 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, conforme expressa a Lei nº 12.796/2013.

Art. 4º As Escolas da Rede Municipal de Xangri-Lá, deverão apresentar o Calendário Escolar para a Secretaria da Educação e Cultura, com a carga horária mínima estabelecida por este Decreto, até 23 de dezembro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 322/2015, de 27 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D24EB5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 29.481,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 29.481,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2056	Farmácia Básica		
Elemento	579	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$	18.875,00
Proj/Ativ		2058	Farmácia Não Básica		
Elemento	582	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$	6.956,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	606	33.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.178,00
Elemento	607	33.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	338,00
Elemento	610	33.90.14/0040	Diárias - Pessoal Civil	R$	960,00
Elemento	617	33.90.46/0040	Auxílio Alimentação	R$	558,00
Elemento	620	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	616,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1012	Construção, ampliação e reforma de cemitério		
Elemento	357	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	3.650,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2041	Manutenção da Secretaria		
Elemento	193	33.90.14/0001	Diárias - Pessoal Civil	R$	831,00
Elemento	196	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E561EE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.485,55 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nas Secretarias Municipais.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.485,55 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	3.700,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	360	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.401,00
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.900,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria		
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio Alimentação	R$	2,50
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	310	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$	1.198,00
Elemento	312	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.355,05
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2050	ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	485	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	411,00
Elemento	493	33.90.46/4530	Auxílio Alimentação	R$	458,00
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	563	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	5.060,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2095	Manutenção da Procuradoria Fiscal		
Elemento	713	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	2.900,00
Elemento	715	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	800,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	363	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	3.401,00
Elemento	364	33.90.14/0001	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.900,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria		
Elemento	10	33.90.33/0020	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2,50
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	308	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	3.553,05
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2050	ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
Elemento	486	31.90.13/4530	Obrigações Patronais	R$	458,00
Elemento	487	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	411,00
Proj/Ativ		2055	Vigilância Sanitária		
Elemento	555	31.90.04/4001	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
Elemento	556	31.90.04/4760	Contratação Por Tempo Determinado	R$	1.000,00
Elemento	558	31.90.11/4001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
Elemento	568	33.90.36/4001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	2.060,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:700A081E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 262/2016

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Secretaria da Fazenda.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1908**, de 15 de dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	781	46.90.71/0001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	318	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R$	250.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DF71AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263/2016

Abre crédito especial no valor de R$ 1.949.558,26 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), no Gabinete do Prefeito e na Secretaria da Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1909**, de 15 de dezembro de 2016, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito especial no valor de R$ 1.949.558,26 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.212.854,26
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	29.564,00
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	105	33.90.18/0001	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	34.800,00
Órgão		**08**	**Secretaria da Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	655.685,00
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	16.655,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		0001	Reserva Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R$	655.685,00
Proj/Ativ		2004	Manutenção Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	240.684,26
Elemento	369	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.421,48
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.484,76
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2027	Manutenção Secretaria		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	285.150,30
Proj/Ativ		2081	Recapeamento Asfaltico		
Elemento	350	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	250.000,00
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	764	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	182.120,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2025	Manutenção e difusão do esporte, lazer e recreação		
Elemento	160	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	14.546,72
Proj/Ativ		2033	Manutenção Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	29.071,74
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	61.834,88
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2073	Casa de Passagem		
Elemento	674	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.988,45
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2041	Manutenção da Secretaria		
Elemento	200	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.174,00
Elemento	201	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.643,32
Proj/Ativ		2042	Regularização Fundiária		
Elemento	202	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.354,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2044	Manutenção da Fazenda		
Elemento	132	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	111.399,35

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E33AF56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III do Art. 6º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2049	ESF - Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	458	31.50.11/4520	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$	16.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2049	ESF - Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	471	33.90.30/4520	Material de Consumo	R$	16.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:700A5B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 265/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 125.346,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I do Art. 5º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R**$** 125.346,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais)**,** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2049	ESF - Estratégia de Saúde da Família		
Elemento	456	31.50.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R$	125.346,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	350	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	125.346,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB1A33D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 250/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E F. REIS DA SILVA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização da **VI Rústica XangBeach**, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2016, com largada no Calçadão de Atlântida, conforme proposta apresentada no processo administrativo nº 17559/2016
VALOR	**R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 03 de dezembro de 2016
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO**
	2.033.3390.39.23 - Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo nº 17559/2016 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48004E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 251/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA OI S.A.**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecer link de internet
VALOR	**R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), sendo R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) ao mês
PRAZO VIGÊNCIA	será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**3/2015– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	2.004.3390.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
AMPARO LEGAL	Processo nº 18119/2016, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações
DATA ASSINATURA	02/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D10A2DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 252/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GUSTAVO DA SILVA ECKERMANN**
OBJETO	Contratação de empresa para decoração do evento de lançamento do Livro Raízes de Xangri-Lá, a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2016, no Salão Paroquial de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 3.890,00** (três mil, oitocentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 09 de dezembro de 2016
DOTAÇÃO	**04– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
	2.024 - 3390.39.22 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 18219/2016 e demais pareceres, dispensado de licitação com base no art. 24, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:936092DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 253/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R. M. TEIXEIRA OTERO - ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância no Posto de Saúde 24 horas
VALOR	**R$ 35.550,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	03 (três) meses
DOTAÇÃO	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
	2.059.3390.39.77 - Vigilância Ostensiva e Monitorada
AMPARO LEGAL	Processo nº 15037/2016, dispensado de licitação com base art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	05/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B11BD208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 254/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ATLANTIDA TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para demolição de prédio público denominado XPC - Xangri-Lá Praia Clube
VALOR	R$ **7.700,00** (sete mil e setecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 10 (dez) dias
DOTAÇÃO	**5/2015– SECRETARIA DE OBRAS**
	2.027.3390.39 - 1 - 390/2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
AMPARO LEGAL	Processo nº 18975/2016 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações
DATA ASSINATURA	08/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5CF8B2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 255/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ECOAPOIO COLETA E TRANSPORTE LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar contaminado e lixo químico (medicamentos e materiais ambulatoriais), proveniente dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, com a disponibilização de 06 (seis) bobonas de 120 (cento e vinte) litros cada e o recolhimento semanal. Os sacos de lixo hospitalar e químico (nos padrões exigidos pela ANVISA) deverão ser fornecidos pela empresa contratada
VALOR	**R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 03 (três) meses
DOTAÇÃO	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
	2.057.3390.39 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
AMPARO LEGAL	Processo nº 9561/2016, dispensado de licitação com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB28600B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 256/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E LUCIANE OLIVEIRA DIAMANTINO**
OBJETO	Contratação de empresa para reconstrução das Guaritas de Salva-Vidas a beira mar, em madeira de pinus tratado em autoclave plainado e pintado, com estrutura de concreto
VALOR	**R$ 74.175,00** (setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**06 – SECRETARIA DE TURISMO**
	2.033.3390.39.20 - Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo nº 18637/2016 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:52D455CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 257/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de PPCI para o evento "Natal da Criança de Xangri-Lá", a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2016, na Praça Ramiro Correa
VALOR	R$ **3.200,00** (três mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de sua assinatura até 17 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO	**06 - Secretaria de Turismo**
	2035 - 33.90.39/0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 19537/2016, Processo de Licitação nº 000136/16, do PREGÃO ELETRÔNICO n° 0051/16
DATA ASSINATURA	15/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85E113ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 258/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIAS & LUCIANO CASA DE ACOLHIMENTO LTDA - ME.**
OBJETO	Contratação de clínica para internação do paciente Delmar de Oliveira Marques, conforme proposta de acolhimento constante no processo administrativo nº 16195/2016.
VALOR	**R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
	2.053.3390.39 - 50 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
AMPARO LEGAL	Processo nº 16195/2016 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F087B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

N° 259/2016	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE**
OBJETO	Contratação de empresa para gerenciar os serviços de recursos humanos do Salvar-SAMU, sendo equipe composta por 06 (seis) Técnicos de Enfermagem, carga horária de 180 horas; 06 (seis) Condutores de Ambulância, carga horária de 180 horas; 01 (um) Enfermeiro Responsável Técnico, carga horária de 150 horas
VALOR	**R$ 207.616,74** (duzentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde**
	2.053.3390.39.79 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU.
AMPARO LEGAL	Processo nº 18665/2016 e demais pareceres, Dispensado de licitação conforme inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:08C627D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 1 CONTRATO 104/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato para realização de arbitragem da 4ª Copa Xangri-Lá de Voleibol
VALOR	**R$ 17.495,00** (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 13450/2016, nos termos do art. 65, II, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	29/11/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E1A844D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 04 CONTRATO 121/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E PUBLICITÁRIA DE QUIOSQUES INSTALADOS NA ORLA DO MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ACB MAR ASSOCIAÇÃO COMERCIANTES**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo da concessão pelo período de 100 (cem) dias
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 17430/2016 e demais pareceres, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8666/93
DATA ASS.	05/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7DD12737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 01 CONTRATO 191/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRUPO EDITORIAL SINOS S/A**
OBJETO	Adendar o contrato para publicações de editais e licitações do Executivo Municipal, na quantidade de **100 cm/coluna**, com corpo de 6 centímetros letra.
VALOR	**R$ 1.030,00** (um mil e trinta reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 19492/2016 e demais pareceres, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	13/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF73664F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 01 CONTRATO 95/2016	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICACAO LTDA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias. Substituir o fiscal do contrato pelo servidor Alexandre Jacks, lotado na Secretaria de Admiistração
VALOR	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 17617/2016, nos termos do art. 65, inciso II, "b", §1º da Lei 8666/93
DATA ASS.	13/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4B00F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 01 CONTRATO 242/2016	**ADENDO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FERREIRA & VARGAS LTDA - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preços dos combustíveis
AMPARO LEGAL	Processos nºs 16290/2016 e 19284/2016, nos termos do art. 65, inciso II, "d", §1º da Lei 8666/93
DATA ASS.	07/12/2016

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:04E0E67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1910, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 115.718.401,15 (cento e quinze milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 115.718.401,15 (cento e quinze milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos), sendo:

Art. 4º. Integram esta Lei, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1910, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada para cada poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
III — excesso de arrecadação.
Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.
Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – transferências de créditos orçamentários dentro de um mesmo programa de governo;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9°. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde
serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, e este último conforme cronograma financeiro do fundo.
Art. 10. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:CADA176F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1911, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação e acrescenta o inciso LXXXI ao Art. 1º da Lei Nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, a ser realizada anualmente, na quarta semana do mês de agosto.
Parágrafo único - A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Xangri-Lá.
Art. 2º Fica estabelecido como objetivo da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação, conscientizar os

comerciantes de medicamentos acerca da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação e, especificamente, divulgar a importância e a competência técnica do profissional farmacêutico no ato da dispensação de medicamentos, que pode, inclusive, prescrever medicamentos isentos de prescrição médica.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar palestras de esclarecimento à população, propagandas publicitárias, distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Parágrafo único - Na realização das ações descritas neste artigo poderão ser envolvidas a rede pública de ensino e de saúde e as instituições de defesa e proteção dos direitos do consumidor, bem como as entidades do terceiro setor.

Art. 4º Acrescenta o INCISO LXXXI ao art. 1º da Lei Nº 698 de 18 de abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá.

LXXXI - SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7559ACBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 18/04/2016 À 18/04/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificações abaixo:

* Ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme especificados abaixo:

ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	2.920	L	1L	ALVEJANTE. **Marca: Atrius**	R$ 1,30
06	1.000	PC	C/ 08 UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: **Marca: Ki Brilho**	R$ 0,90
14	1.000	UN	UN	SACA ALVEJADA 40X70 TRAMA RESISTENTE TECIDO BEM FECHADO E DE ALTA ABSORÇÃO - FIO 8. **Marca: Amabile**	R$ 2,16
19	500	UN	UN	VASSOURA PLÁSTICA C/ CABO DE MADEIRA, CERDAS RESISTENTES. **Marca: KR**	R$ 2,89
20	100	UN	UN	ESCOVA P/VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE. **Marca: Empório**	R$ 3,18
22	100	UN	UN	RODO GRANDE 30 CM LARGURA COM CABO MADEIRA. **Marca: Gaúcha**	R$ 2,74
30	0	PC	C/50UN	GUARDANAPO DE PAPEL. **Marca: Ametista**	R$ 0,44
32	400	UN	UN	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM, COR LARANJA. **Marca: Marli**	R$ 0,84

J L FREESE – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
15	150	UN	C/ 1.000UN	BOBINA DE SACO PLÁSTICO P/ 5KG C/ 1000 UNID CADA. **Marca: MB Embalagens**	R$ 27,75

NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.560	L	1L	ALCOOL 92,8%. **Marca: Flops**	R$ 5,45
04	1.780	UN	500 ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEAGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. **Marca: Fontana**	R$ 1,11
12	1.000	UN	400GR	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA. Marca: Girando Sol	R$ 2,30

ORALLS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	600	UN	50GR	CREME DENTAL COM FLUOR ENTRE 1100 A 1450 PPM - PARA USO INFANTIL. **Marca: Oralls**	R$ 2,00

RAFAEL NUNES DE ANDRADE – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	1.500	UN	UN	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, C/ NO MINIMO 2 CM DE ESPESSURA. **Marca: Gota Limpa**	R$ 0,38
07	1.200	UN	UN	ESPONJA DE AÇO. **Marca: Gota Limpa**	R$ 0,60
08	300	CX	C/ 100UN	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - SEM TALCO. **Marca: Talge**	R$ 13,00
09	1.200	PAR	PAR	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO M. **Marca: Talge**	R$ 1,90
10	1.200	PAR	PAR	DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO G. **Marca: Talge**	R$ 1,90
16	600	PC	C/100UN	SACO DE LIXO PRETO 40LT, 0,12 MICRAS. **Marca: Ereplast**	R$ 6,89
17	680	PC	C/100UN	SACO LIXO PRETO 60 L, 0,12 MICRAS. **Marca: Ereplast**	R$ 11,50
26	600	PC	C/50UN	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS, MICRAS 0,12. **Marca: Ereplast**	R$ 12,30
29	550	PC	C/1.000UN	PAPEL TOALHA, PARDO 20X20, FOLHAS NATURAIS (QUALIDADE MÉDIA). **Marca: Montana**	R$ 4,20

RAFAEL SCHEER – EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	2.600	UN	1KG	SABÃO EM PÓ. **Marca: Ultra Class**	R$ 2,24
27	500	UN	C/300ML	SAPONÁCEO CREMOSO. **Marca: Ultra Class**	R$ 1,74
28	700	PC	C/100UN	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICOS CAPACIDADE 200ML. **Marca: Coposul**	R$ 2,55
31	480	UN	500ML	CERA LÍQUIDA INCOLOR. **Marca: Bejuva**	R$ 2,20
33	800	ROLO	FD C/8RL	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300, LARGURA 10, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA. **Marca: Alphes**	R$ 2,10

SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	460	FR	5L	SABONETE LÍQUIDO FRAGÂNCIA SUAVE. **Marca: Quimifel**	R$ 9,75
21	150	UN	UN	VASSOURA COM BRUXA, COMPLETA, COM BALDE E CESTA SECADORA. **Marca: Mopsul**	R$ 15,15
24	1.840	FR	C/02L	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA FRAGÂNCIA SUAVE. **Marca: Atrius**	R$ 2,12
25	0	UN	UN	ACENDEDOR AUTOMÁTICO. **Marca: Lumi**	R$ 5,99
34	500	UN	SACHÊ	ÁLCOOL GEL 70%, BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA A SECO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. **Marca: Da Ilha**	R$ 4,68

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	400	PC	C/100UN	TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL COR BRANCA - TAM 19" (40X50). Marca: Embramac	R$ 7,72

V FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	730	PC	FD C/ 64 ROLOS	PAPEL HIGÊNICO BRANCO PC COM 4 ROLOS DE 60 M EMBALADO EM FARDO DE 64 ROLOS. **Marca: V. Faccio**	R$ 32,64

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B147F74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/05/2016 À 02/05/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de medicamentos.
***** Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:
A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
30	1.600	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	MEDLEY	R$ 4,70
64	29.200	CP	BLISTER	FENITOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,277

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
32	132.500	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI	IMEC	R$ 0,079
53	60.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25MG	TEUTO	R$ 0,036
144	1.500	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R$ 0,137

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
95	2.500	CP	BLISTER	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	ACETOFLUX	R$ 0,93

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	**108.000**	**CAPSULA**	**FR**	**ACIDO VALPROICO 250MG**	**CATALENT**	**R$ 0,218**

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

16	222.500	ML	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5MG/ML	SANDOZ	R$ 0,13
23	450	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 2,00
46	165.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	VITAMED	R$ 0,036
78	1.700	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IFAL	R$ 2,00
108	400	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G	PHARLAB	R$ 5,45
124	1.600	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	IFAL	R$ 0,45
143	3000	FR	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 15ML(600MG)	PHARLB	R$ 2,29

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	29.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5MG	TORRENT	R$ 0,101
51	700	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	CLARIS	R$ 0,44
110	800	BL	35CPS	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	R$ 6,70
137	900	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G	ABBOT	R$ 10,40

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	27.000	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,38
31	90.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,058
138	17.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250MG	SANVAL	R$ 0,12

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	900	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL	HIPOLABOR	R$ 1,78
6	500	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	DERMAEX	R$ 4,599
7	10.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	ISOFARMA	R$ 0,16
63	10.000	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15MG	MABRA	R$ 0,507
67	18.500	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,18
103	2.700	TB	TB	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G + APLICADOR	PRATI DONADUZZI	R$ 4,487
101	40.000	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,097
119	2.700	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 2,95
133	1.300	FR	30ML	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS	HIPOLABOR	R$ 0,65
140	17.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZI	R$ 0,045
141	**27.500**	**CP**	**BLISTER**	**AZITROMICINA 500MG**	**MEDQUÍMICA**	**R$ 0,467**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
118	900	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,085

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	70.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,16
41	850	TB	30GR	CLORANFENICOL0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 9,00
44	85.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	R$ 0,16
45	23.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,17
69	40.000	CP	BLISTER	CODEINA 30MG	CRISTÁLIA	R$ 0,69
74	62.500	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	R$ 0,08
75	1.910	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	CRISTÁLIA	R$ 3,84
81	0	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25MG	CRISTÁLIA	R$ 0,19
105	300	FR	60ML	MORFINA 10MG/ML SUSP ORAL	CRISTÁLIA	R$ 18,26

DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	700.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	R$ 0,015
8	3.500	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 0,998
9	4.200	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,58
10	13.500	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	DELTA	R$ 0,268
13	260.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	R$ 0,028
14	9.800	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 2,195
15	105.000	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,125
18	125.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,018
29	850.000	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25MG	SANVAL	R$ 0,013
33	135.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300MG	ACTAVIS	R$ 0,145
37	2.600	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	TEUTO	R$ 6,84
39	40.000	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,152
40	900	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,41
42	3.200	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL	MARIOL	R$ 0,645
50	180.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	R$ 0,028

55	300	AMP	AMPOLA	DIPIRONA 1G/2ML INJETAVEL	SANTISA	R$ 0,342
56	2.500	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 0,528
57	705.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10MG	SANVAL	R$ 0,030
58	706.961	CP	BLISTER	ENALAPRIL 20MG	SANVAL	R$ 0,036
60	450	FR	50ML	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP ORAL 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	R$ 5,72
62	50.000	CP	BLISTER	ESPINOLACTONA 25MG	ASPEN	R$ 0,095
66	1.200	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,94
68	250.000	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	R$ 0,035
70	195.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R$ 0,018
71	300.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	R$ 0,020
76	100	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJ	TEUTO	R$ 5,645
80	250.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600MG	TEUTO	R$ 0,058
87	1.000	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	HIPOLABOR	R$ 1,395
88	175	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ	HIPOLABOR	R$ 2,03
91	305.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50MG	TEUTO	R$ 0,032
93	1.400	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	SOBRAL	R$ 0,99
98	20.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	R$ 0,049
106	3.500	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI	SANVAL	R$ 0,915
109	25.000	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	R$ 0,145
115	340.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,035
116	500	FR	100GR	PASTA D AGUA	RIOQUÍMICA	R$ 2,165
117	8.500	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	MARIOL	R$ 0,054
122	40.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	R$ 0,065
123	455.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40MG	SANVAL	R$ 0,012
126	485.100	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	R$ 0,055
127	80.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	R$ 0,102
132	10.000	AMP	10ML	AGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,135
139	21.000	CP	BLISTER	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,136
142	3000	FR	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	PHARLAB	R$ 3,18

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
59	9.500	CP	BLISTER	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	PRATI	R$ 0,85
79	4.500	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,076
97	510.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850MG	PRATI	R$ 0,046
99	0	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	ISOFARMA	R$ 0,29
114	6.500	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	FARMACE	R$ 0,518
125	2.400	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	GLENMARK	R$ 5,99

DROGAFONTE LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	190.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,02
20	137.500	CP	BLISTER	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,028
102	1.800	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL	TEUTO	R$ 2,30

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	2.800	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	AD-TIL	R$ 4,90

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	20.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200MG	AMIORON	R$ 0,259
43	54.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25MG	EUROFARMA	R$ 0,249
89	35.000	CP	BLISTER	LORATADINA 10MG	GEOLAB	R$ 0,041
104	67.500	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	R$ 0,148
111	800	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 5,51

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
47	3.700	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	SANVAL	R$ 0,694
49	1.700	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	SANVAL	R$ 1,289
73	300	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	R$ 0,273
82	1.800	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6MG	VITAPAN	R$ 0,308
90	3.500	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 1,839
100	1.400	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 0,506
107	1.300	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	NATULAB	R$ 2,651
112	700	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	MARIOL	R$ 1,739
121	25.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5MG	VITAPAN	R$ 0,075
129	1.400	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML	SANVAL	R$ 0,964

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
113	800.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	R$ 0,034
128	250	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	PRATI DONADUZZI	R$ 3,90

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
28	300	AMP	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500MG/ML	HYPOFARMA	R$ 1,40
72	150	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO	ALLERGAN	R$ 7,89
92	200	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 1,00
130	24.000	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG	PRATI DIONADUZZI	R$ 0,082

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	21.500	CP	BLISTER	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	SANDOZ	R$ 0,85
61	9.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100MG	ASPEN	R$ 0,15

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	50.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5MG	MEDICAMEN	R$ 0,030
131	70.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40MG	MEDICAMEN	R$ 0,030

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	23.800,	CP	FR	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG	PROLOPA	R$ 0,599

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
52	68.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED	R$ 0,020

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	21.000	CP	BLISTER	AMINOFILINA 200MG	TEUTO	R$ 0,076
27	150	FR	20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 2,46
38	65.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500MG	MULTILAB	R$ 0,396
48	150	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,232
135	25.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5MG	TEUTO	R$ 0,093

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
94	600	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	R$ 8,00

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	26.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,083
36	21.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,074
84	65.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100MCG	ACHÉ	R$ 0,08
85	80.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25MCG	ACHÉ	R$ 0,08
86	80.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50MCG	ACHÉ	R$ 0,08
134	53.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,198

WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	TEUTO	R$ 0,65
65	28.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	R$ 0,075
77	600.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	R$ 0,012
96	100.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500MG	TEUTO	R$ 0,045

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F13BB71A